

**PORTARIA Nº 185/2018**

**De 1º de novembro de 2018.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 080/2018:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR AS PORTARIAS Nº 131/2018**, de 11 de julho de 2018, que passará ter a seguinte redação:

“Conceder as **PENSÕES POR MORTE** a companheira **EDIVANIA GOMES DA SILVA**, com reconhecimento de sociedade de fato, na Sentença Processo Nº 0001997-19.2017.8.17.2218, portadora do CPF/MF Nº 030.351.724-71 e da cédula de identidade Nº 5.768.124 SDS/PE e aos filhos menores **EDILSON DE LIMA VIEIRA JÚNIOR**, portador do CPF/MF Nº 123.657.494-02 e da cédula de identidade Nº 9.275.528 SDS/PE e **LARISSA GOMES VIEIRA**, portadora do CPF/MF Nº 126.484.524-35 e da cédula de identidade 9.689.568 SDS/PE, **na condição de filhos do ex-segurado EDILSON DE LIMA VIEIRA**, guarda municipal, nível 01, faixa-símbolo AD-06, classe 20-29 anos, matrícula 2118, a contar da data do óbito, de **02 de junho de 2017**, com fundamento **art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 8º, inciso I, art. 41, inciso II e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006”**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2017.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de novembro de 2018.

  
**ELZE MOREIRA DA CUNHA RABELO**  
Gerente de Previdência